

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 11/2019

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, e de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no §3 do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC T 16;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar formas eficazes e eficientes de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Patrimonial para realização de Inventário, Avaliação, Incorporação, e Baixa de bens móveis e imóveis deste Legislativo, assim composta:

Nome	Cargo	Designação na Comissão
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA	CONTADORA	PRESIDENTE
CAROLINE POCHAPSKI GRECHINSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	MEMBRO
MARICLEI GOMES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	MEMBRO

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Carambeí;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;

Publicada no Diário Oficial do Município

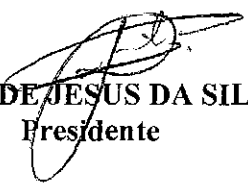
Em 6 de fevereiro de 2019

Edição nº 1563 Página 5

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogam-se todas as disposições contrárias, em especial a portaria 82/2018.

Gabinete da Presidência em 01 de fevereiro de 2019.



DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente